- O tema do STF de número 947 trata sobre a Imunidade de jurisdição dos organismos internacionais garantida por tratado firmado pelo Brasil
- O tema do STF de número 947 afirma que O organismo internacional que tenha garantida a imunidade de jurisdição em tratado firmado pelo Brasil e internalizado na ordem jurídica brasileira não pode ser demandado em juízo salvo em caso de renúncia expressa a essa imunidade